



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 18537/2021
Processo n.: 1092539 - Denúncia
Apenso(s) n.: 1095019

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Diego Kaizer
Signatário e Presidente Constante Na Ata da Sessão de Pregão - Spr
Rua Laudelino Barbosa, 551 B.Centro - Mar de Espanha/MG - 36.640-000

Senhor Signatário e Presidente Constante Na Ata da Sessão de Pregão - Spr,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº 1.092.539 – Denúncia, comunico que foi determinada a citação de V. Sa., para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa acerca dos apontamentos contidos nas Denúncias epigrafadas, e, especialmente, quanto às análises realizadas pela Unidade Técnica e ao parecer preliminar emitido pelo Ministério Público junto do Tribunal de Contas, respectivamente, peças 35 e 49, e 51, do SGAP.

Informo-lhe que o processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível na aba “Secretaria Virtual” em www.tce.mg.gov.br, e ainda que as manifestações ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou procurador devidamente constituído, conforme disposições regimentais, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme Portaria n.º 17/Pres./2021, sendo dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, e respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que for encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta Vista Eletrônica de Processos, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso nº: 8506973788.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 18536/2021
Processo n.: 1092539 - Denúncia
Apenso(s) n.: 1095019

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.

À Senhora

Mônica Loureiro Muller Pessoa Costa

Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - Ciesp

Rua Abel Garcia Passos, 258 B. - Maripá de Minas/MG - 36.608-000

Senhora Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - Ciesp,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº 1.092.539 – Denúncia, comunico que foi determinada a citação de V. Sa., para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa acerca dos apontamentos contidos nas Denúncias epigrafadas, e, especialmente, quanto às análises realizadas pela Unidade Técnica e ao parecer preliminar emitido pelo Ministério Público junto do Tribunal de Contas, respectivamente, peças 35 e 49, e 51, do SGAP.

Informo-lhe que o processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível na aba “Secretaria Virtual” em www.tce.mg.gov.br, e ainda que as manifestações ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou procurador devidamente constituído, conforme disposições regimentais, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme Portaria n.º 17/Pres./2021, sendo dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, e respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que for encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta Vista Eletrônica de Processos, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso nº: 8506973788.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 18534/2021
Processo n.: 1092539 - Denúncia
Apenso(s) n.: 1095019

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Wellington Marcos Rodrigues
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - Ciesp
Rua Estevao Pinto, 130 B.Centro - Mar de Espanha/MG - 36.640-000

Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - Ciesp,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº 1.092.539 – Denúncia, comunico que foi determinada a citação de V. Sa., para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa acerca dos apontamentos contidos nas Denúncias epigrafadas, e, especialmente, quanto às análises realizadas pela Unidade Técnica e ao parecer preliminar emitido pelo Ministério Público junto do Tribunal de Contas, respectivamente, peças 35 e 49, e 51, do SGAP.

Informo-lhe que o processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível na aba “Secretaria Virtual” em www.tce.mg.gov.br, e ainda que as manifestações ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou procurador devidamente constituído, conforme disposições regimentais, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme Portaria n.º 17/Pres./2021, sendo dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, e respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que for encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta Vista Eletrônica de Processos, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso nº: 8506973788.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 18535/2021
Processo n.: 1092539 - Denúncia
Apenso(s) n.: 1095019

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Moises Ferreira de Almeida
Pregoeiro
Avenida Cassiano Teodosio Araujo, 114 B.Centro - Bicas/MG - 36.600-000

Senhor Pregoeiro,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº 1.092.539 – Denúncia, comunico que foi determinada a citação de V. Sa., para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa acerca dos apontamentos contidos nas Denúncias epigrafadas, e, especialmente, quanto às análises realizadas pela Unidade Técnica e ao parecer preliminar emitido pelo Ministério Público junto do Tribunal de Contas, respectivamente, peças 35 e 49, e 51, do SGAP.

Informo-lhe que o processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível na aba “Secretaria Virtual” em www.tce.mg.gov.br, e ainda que as manifestações ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou procurador devidamente constituído, conforme disposições regimentais, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme Portaria n.º 17/Pres./2021, sendo dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, e respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que for encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta Vista Eletrônica de Processos, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso nº: 8506973788.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

